



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUVERÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
VIGILÂNCIA EM SAÚDE

PLANO MUNICIPAL DE CONTIGÊNCIA PARA EMERGÊNCIA EM SAÚDE
PÚBLICA – VIGIDESASTRE

BOTUVERÁ, agosto de 2023.

**PLANO MUNICIPAL DE CONTIGÊNCIA PARA EMERGÊNCIA EM
SAÚDE PÚBLICA – VIGIDESASTRE**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUVERÁ

Prefeito: Alcir Merizio

Vice-prefeito: Valmor Costa

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Secretária de Saúde: Márcia Adriana Cansian

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Presidente: Leila Catiane Pedrini Eyng

SUMÁRIO

PLANO MUNICIPAL DE CONTIGÊNCIA PARA EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA – VIGIDESASTRE	1
PLANO MUNICIPAL DE CONTIGÊNCIA PARA EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA – VIGIDESASTRE.....	2
1. INTRODUÇÃO	5
2. ATRIBUIÇÕES GERAIS	7
3. OBJETIVO GERAL	7
4. OBJETIVOS ESPECÍFICOS.....	7
Avaliação de Riscos em Saúde:	8
5. ESTRUTURA DO PLANO DECONTINGÊNCIA.....	10
6. HISTORICO DE EVENTOS ADVERSOS	10
7. Tabela 1: Eventos decretados no município de Botuverá:	11
8. CENÁRIOS DE RISCO	15
9. PRESSUPOSTOS DO PLANEJAMENTO	17
10. OPERAÇÃO: O CONCEITO APLICADO EM SITUAÇÕES ADVERSAS	18
11. CRITÉRIOS E AUTORIDADE	19
12. ATIVAÇÃO	19
13. AUTORIDADE	20
14. PROCEDIMENTO	20
15. DESMOBILIZAÇÃO	21
16. AUTORIDADE	21
17. PROCEDIMENTOS	21
18. TERRITÓRIO E INFRAESTRUTURA DE SAÚDE MUNICIPAL	24
19. CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO	24

20.	PROFISSIONAIS DE SAÚDE.....	26
21.	INFRAESTRUTURA DE SAÚDE MUNICIPAL.....	27
22.	CATEGORIA DOS ESTABELECIMENTOS.....	27
23.	EQUIPAMENTOS.....	27
24.	NÍVEIS DE ATIVAÇÃO	28
25.	NÍVEL DE RESPOSTA 1: ALERTA	28
26.	NÍVEIS DE RESPOSTA 2: ATIVAÇÃO E ATIVIDADES: PERIGO EMINENTE.....	31
27.	NÍVEL DE RESPOSTA 3: EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA.....	34
28.	ORÇAMENTO	37
29.	AVALIAÇÃO	37
30.	VIGÊNCIA DO PLANO	38
31.	REFERENCIAS.....	39

1. INTRODUÇÃO

O Plano de Contingência de Proteção à saúde pública – VIGIDESASTRE, para deslizamentos de grande impacto, inundações bruscas ou processos geológicos ou hidrológicos, doenças e agravos à saúde a elas relacionados e correlatos do município de Botuverá, estabelece os procedimentos a serem adotados pelos órgãos envolvidos direta ou indiretamente na resposta a emergências e desastres relacionados a estes eventos naturais.

Em um mundo em constante mudança, onde desastres naturais, tecnológicos e emergências de diversas naturezas podem ocorrer a qualquer momento, é importante que estejamos preparados para enfrentar tais situações de forma eficaz e coordenada. O objetivo deste Plano de Contingência é estabelecer diretrizes claras e procedimentos operacionais para lidar com desastres e emergências, visando a proteção da vida, o bem-estar da comunidade e a minimização dos danos e atender a população no que ela necessitar nos serviços de saúde.

Este documento reflete o compromisso da secretaria de saúde na organização e em garantir a segurança de nossos munícipes e comunidades envolvidas. Nossa abordagem se baseia na prevenção, preparação, resposta e recuperação, abrangendo uma série de cenários potenciais, desde desastres naturais como terremotos, enchentes e incêndios florestais, até incidentes biológicos oriundos de vazamentos de produtos químicos e outros contaminantes.

Ao longo deste plano, identificaremos os principais riscos que nosso município possa enfrentar e as medidas específicas que serão tomadas para mitigar esses riscos. Além disso, delinearemos os papéis e responsabilidades de cada ente da municipalidade, para ter resposta as emergências, de forma a garantir uma abordagem coordenada e eficiente em tempos de crise.

É fundamental ressaltar que a eficácia deste plano depende da cooperação, treinamento e prática contínuos. Serão realizadas revisões a cada 4 anos ou ao fim de cada evento.

Nosso compromisso com a segurança e o bem-estar de todos nos motiva a desenvolver e manter este Plano de Contingência. Ao trabalharmos juntos e seguirmos as orientações estabelecidas aqui, estaremos melhor preparados para lidar com qualquer situação de desastre que possa surgir, garantindo assim um ambiente mais seguro e protegido para todos os envolvidos.

O presente Plano foi elaborado pela secretaria de saúde do município, visando o e aprovado pelos órgãos e instituições integrantes da municipalidade, criando assim o Comitê Operacional de Crise municipal- COE

Identificados na página de assinaturas, os quais assumem o compromisso de atuar de acordo com a competência que lhes é conferida, bem como realizar as ações para a criação e manutenção das condições necessárias ao desempenho das atividades e responsabilidades previstas neste Plano.

2. ATRIBUIÇÕES GERAIS

São responsabilidades gerais dos órgãos envolvidos no Plano Municipal de Contingência:

-Manter um plano de chamada atualizado do pessoal de sua organização ou departamento com responsabilidade pela implementação do plano;

-Desenvolver e manter atualizados os procedimentos operacionais padronizados necessários para a realização das tarefas atribuídas à sua organização ou departamento na implementação do plano;

-Preparar e implementar os convênios e termos de cooperação necessários para a participação de sua agência na implementação do plano;

-Identificar e suprir as necessidades de comunicação para a realização das tarefas atribuídas à sua organização ou departamento na implementação do plano;

-Identificar fontes de equipamento e recursos adicionais para a realização das tarefas atribuídas à sua organização ou departamento na implementação do plano;

-Prover meios para a garantia da continuidade das operações de sua organização ou departamento, incluindo o revezamento dos responsáveis por posições chave;

-Identificar e prover medidas de segurança para as pessoas designadas para a realização das tarefas atribuídas à sua organização ou departamento na implementação do plano.

3. OBJETIVO GERAL

O objetivo geral deste Plano de Contingência é garantir a pronta e eficaz resposta da equipe de saúde em situações de desastre, visando proteger a saúde e o bem-estar das pessoas afetadas, minimizando os danos à saúde pública e promovendo a recuperação rápida e segura das comunidades.

4. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

Avaliação de Riscos em Saúde:

Identificar e avaliar os riscos específicos para a saúde decorrentes de desastres, incluindo doenças infecciosas, lesões traumáticas e problemas de saúde mental.

1. Prevenção e Mitigação em Saúde:

Desenvolver estratégias de prevenção e mitigação que reduzam o risco de surtos de doenças, lesões e problemas de saúde mental durante e após desastres.

2. Preparação e Capacitação:

Treinar profissionais de saúde para responder de forma adequada e coordenada a situações de desastre, incluindo a gestão de recursos, triagem de pacientes e cuidados emergenciais.

3. Resposta em Saúde:

Estabelecer protocolos claros para a mobilização de recursos médicos e a coordenação de equipes de saúde, assegurando cuidados imediatos e apropriados.

4. Monitoramento Epidemiológico:

Implementar sistemas de vigilância epidemiológica para detectar e responder a surtos de doenças e outras condições de saúde relacionadas ao desastre.

5. Fornecimento de Serviços Médicos:

Garantir o acesso a serviços médicos essenciais, incluindo primeiros socorros, tratamento de feridos, serviços de maternidade e cuidados para pessoas com doenças crônicas.

6. Saúde Mental e Apoio Psicossocial:

Oferecer apoio psicológico às vítimas, profissionais de saúde e socorristas, ajudando a mitigar os impactos emocionais do desastre.

7. Logística e Gerenciamento de Suprimentos:

Assegurar o suprimento adequado de medicamentos, equipamentos médicos e suprimentos essenciais para atender às necessidades de saúde emergenciais.

8. Comunicação em Saúde:

Estabelecer canais de comunicação claros e eficazes para informar a população sobre medidas de saúde preventivas, serviços disponíveis e orientações após o desastre.

9. Qualidade de Água e Alimentos:

Auxiliar o gerenciamento de riscos à saúde associados à qualidade da água e alimentos destinados ao consumo humano, como parte integrante das ações de prevenção de agravos e de promoção da saúde, previstas no Sistema Único de Saúde

10. Vacinação:

Garantir em evento adverso que a população continue tendo acesso as vacinas previstas no calendário nacional de vacinação, bem como as qualquer imunológico que venha a ser adotada em caráter emergencial ou em calamidade pública.

11. Cooperação e Coordenação:

Colaborar com agências de saúde locais, regionais e nacionais, além de organizações internacionais, para garantir uma resposta integrada e eficiente em situações de desastre.

Ao cumprir esses objetivos específicos, o plano busca garantir que a infraestrutura de saúde esteja pronta para enfrentar desastres, proteger a saúde da população e fornecer cuidados

adequados em momentos de crise. Além disso, a abordagem centrada na saúde contribuirá para a recuperação e a reconstrução das comunidades afetadas, promovendo a resiliência e a capacidade de recuperação de longo prazo.

5. ESTRUTURA DO PLANO DECONTINGÊNCIA

O Plano Municipal de contingência contempla todo o espaço territorial do município de Botuverá, compreendendo suas zonas urbanas e rurais sujeitas às ocorrências de eventos adversos provocados por deslizamentos, enxurradas, inundações e alagamentos, bem como as doenças e agravos à saúde a elas relacionados. Na iminência de evento adverso será instaurado o Comitê Operacional de Crise municipal- COE.

6. HISTORICO DE EVENTOS ADVERSOS

O nosso município está rodeado de vales e montanhas em que os deslizamentos de terra são preocupações inevitáveis em nossa cidade. Os escorregamentos de encostas também se fazem presente, pois a população construiu às margens do Rio Itajaí Mirim, provocando esses deslizamentos e erosões de encostas. As inundações ocorrem em alguns pontos mais baixos do município, impossibilitando o acesso de um bairro ao outro. Os desastres naturais e/ou provocados pelo homem se tornam cada vez mais frequentes, visto que a expansão urbana se dá cada vez mais devido ao aumento da população.

O município de Botuverá está localizado no Vale do Itajaí, Nordeste do Estado de Santa Catarina, limita-se a outros municípios: Vidal Ramos, Indaial, Brusque, Presidente Nereu, Nova Trento, Guabiruba e Blumenau.

No município de Botuverá, os verões são quentes e ensolarados, com eventuais pancadas de chuva no final das tardes. Por estar inserida no vale, a cidade sofre com a falta de ventos, dando uma condição de calor intenso e abafado nos dias quentes de verão. Durante o

inverno, normalmente a temperatura é agradável, sofrendo quedas rápidas em função do avanço das frentes frias vindas do Sul, que alteram rapidamente o clima regional. O município é caracterizado pela intensidade mais elevada de temperatura nos meses de dezembro, janeiro, fevereiro e março.

Em relação à Hidrografia, Botuverá é banhada em toda a sua extensão pelo Rio Itajaí-Mirim, cuja foz situa-se próxima ao mar em Itajaí. O Rio Itajaí - Mirim faz parte da bacia do Rio Itajaí - Açú, que por sua vez faz parte do sistema de drenagem vertente do Atlântico.

O município de Botuverá é constantemente assolado por desastres naturais, principalmente em relação a enxurradas, deslizamentos. Várias as ocorrências envolvendo esses tipos de desastres, que a cada ano trazem prejuízos materiais e humanos. Destacam-se os eventos de enxurradas e inundações decretados

7. Tabela 1: Eventos decretados no município de Botuverá:

SC-F- 4202701-13214- 20221130	Tempestade Local/Convectiva - Chuvas Intensas	30/11/2022	Reconhecido
SC-F- 4202701-13214- 20220504	Tempestade Local/Convectiva - Chuvas Intensas	04/05/2022	Registro
SC-F- 4202701-13214- 20211012	Tempestade Local/Convectiva - Chuvas Intensas	12/10/2021	Reconhecido
SC-F- 4202701-15110- 20210504	Doenças infecciosas virais	04/05/2021	Reconhecido
SC-F- 4202701-13215- 20200630	Tempestade Local/Convectiva - Chuvas Intensas	30/06/2020	Registro
SC-F- 4202701-13112- 20200630	Ciclones - Marés de Tempestade (Ressacas)	30/06/2020	Registro

SC-F- 4202701-15110- 20200317	Doenças infecciosas virais	17/03/2020	Reconhecido
SC-F- 4202701-12200- 20190117	Enxurradas	17/01/2019	Registro
SC-F- 4202701-12200- 20190111	Enxurradas	11/01/2019	Registro
SC-F- 4202701-13215- 20181220	Tempestade Local/Convectiva -Vendaval	20/12/2018	Registro
SC-F- 4202701-12200- 20180325	Enxurradas	25/03/2018	Registro
SC-F- 4202701-12200- 20180116	Enxurradas	16/01/2018	Registro
SC-F- 4202701-12200- 20170604	Enxurradas	04/06/2017	Registro
SC-F- 4202701-12200- 20170528	Enxurradas	28/05/2017	Registro
SC-F- 4202701-12200- 20170105	Enxurradas	05/01/2017	Registro
SC-F- 4202701-12200- 20160303	Enxurradas	03/03/2016	Registro
SC-F- 4202701-12200- 20151224	Enxurradas	24/12/2015	Registro

SC-F- 4202701-11321- 20151021	Deslizamentos	21/10/2015	Reconhecido
SC-F- 4202701-12300- 20151009	Alagamentos	09/10/2015	Registro
SC-F- 4202701-12300- 20150927	Alagamentos	27/09/2015	Registro
SC-F- 4202701-12300- 20130919	Alagamentos	19/09/2013	Reconhecido
SC-A- 4202701-12100- 20110909	Inundações	09/09/2011	Reconhecido
SC-P- 4202701-12200- 20110318	Enxurradas	18/03/2011	Reconhecido
SC-A- 4202701-13215- 20090414	Tempestade	14/04/2009	Reconhecido
SC-A- 4202701-12200- 20081123	Enxurradas	23/11/2008	Registro
SC-A- 4202701-12200- 20070302	Enxurradas	02/03/2007	Reconhecido
SC-A- 4202701-12200- 20070105	Enxurradas	05/01/2007	Reconhecido
SC-A- 4202701-12100- 20011001	Inundações	01/10/2001	Registro

SC-D- 4202701-12200- 19950110	Enxurradas	10/01/1995	Registro
SC-J- 4202701-12100- 19920612	Inundações	12/06/1992	Registro
SC-P- 4202701-12200- 19840806	Enxurradas	06/08/1984	Registro
SC-P- 4202701-12100- 19830709	Inundações	09/07/1983	Registro
SC-O- 4202701-12100- 19820204	Inundações	01/02/1982	Registro

8. CENÁRIOS DE RISCO

CENÁRIOS DE RISCO		
	NOME DO RISCO	Enxurradas e Deslizamentos de grande impacto, inundações bruscas ou processos geológicos ou hidrológicos correlatos.
	LOCAL	Por estar situado num vale montanhoso, praticamente todas as áreas do município estão sujeitas a Deslizamentos e Enxurradas
	DESCRIÇÃO	O município por ser rodeado de montanhas, há um grande risco de deslizamentos, sendo que alguns pontos aconteçam alagamentos devido a erosão em alguns pontos do rio.
	RESUMO HISTÓRICO	Em 2008, 2009 e 2011 ocorreram vários deslizamentos de terra, sendo que muitas famílias ficaram ilhadas em suas casas, impedindo de saírem dos bairros. E em 04 pontos da cidade houve inundações, causando danos materiais.
	FATORES CONTRIBUTIVOS	Botuverá encontra-se nas margens do Rio Itajaí Mirim, sendo que a grande maioria da população habita as margens ribeirinhas, não percebendo o risco. E as montanhas em grande escala faz com que deslizamentos ocorram.
	EVOLUÇÃO POSSIBILIDADE DE MONITORAMENTO E ALERTA	Há 04 pluviômetros automáticos em pontos estratégicos da cidade e a Defesa Civil Local possui página na internet para informar as precipitações pluviométricas e pluviométricas.

	<p>RESULTADOS ESTIMADOS</p>	<p>Os principais danos seriam: perda de vidas, danos materiais e econômicos, danos às estradas, entre outros.</p>
	<p>COMPONENTES CRÍTICOS</p>	<p>Botuverá em grande parte do seu território, Há instabilidade do solo, prejudicando quando há deslizamentos de terra o acesso a outros bairros e aos sistemas essenciais de sobrevivência. Sendo que os principais fatores atropicos de agravamento dos riscos de deslizamentos são: cortes realizados com declividade e altura excessivas, execução inadequada de aterros, remoção da cobertura vegetal, inexistência de qualquer tipo de drenagem.</p> <p>Outro fator é que muitos locais em que a telefonia fixa e móvel não existente com acobertura de sinal, impossibilitando a comunicação.</p>

9. PRESSUPOSTOS DO PLANEJAMENTO

Para a utilização deste Plano, admitem-se as seguintes condições e limitações presentes:

A capacidade de resposta dos órgãos de emergência não sofre alterações significativas nos períodos noturnos, de feriados e de final de semana, enquanto os demais órgãos dependerão de um plano de chamada para sua mobilização nos períodos fora do horário comercial;

O tempo de mobilização de todos os órgãos envolvidos neste Plano é de no máximo 02 (duas) horas, independente do dia da semana e do horário do acionamento. A mobilização dos órgãos estaduais de emergência ocorrerá em 06 (seis) horas após ser autorizada;

O monitoramento deverá ser capaz de estabelecer as condições para um alerta indicando a possibilidade de ocorrências com 04 horas para inundações bruscas (enxurradas), 08 horas para deslizamentos de grande impacto e inundações graduais (enchentes) ou processos geológicos ou hidrológicos correlatos;

Os sistemas de telefonia celular e rádio comunicação poderão sofrer interferências e quedas na comunicação;

A distribuição de energia elétrica poderá ser afetada;

A mobilidade poderá ser parcialmente comprometida devido ao acesso aos bairros Ribeirão Porto Franco, Gabiroba, Brasília, Lageado, Ribeirão do Ouro, entre outros será limitado ou interrompido devido à vulnerabilidade da ponte localizada no trevo, ao lado da pracinha, a partir de 07,50 metros;

As instituições de ensino, tanto estaduais ou municipais, poderão ter suas aulas suspensas;

As instituições de saúde, principalmente hospitalares, poderão ter suas capacidades de resposta ultrapassadas;

A disponibilidade inicial de recursos financeiros será organizada com a administração municipal durante a decretação da emergência.

10. OPERAÇÃO: O CONCEITO APLICADO EM SITUAÇÕES ADVERSAS

A resposta a ocorrências de enxurrada e deslizamento no município de Botuverá, será desenvolvida nas diferentes fases do desastre: No pré - desastre e no desastre propriamente dito e na desmobilização.

- **Na fase do pré - desastre**, o monitoramento será feito por meio do acompanhamento de boletins meteorológicos, níveis de rio, precipitação em pluviômetros automático e imprensa.
- Sempre que uma situação caracterizada como alerta for identificada, o Prefeito Municipal, convocará a secretaria de saúde e demais órgãos para dar início as ações previstas neste plano.
- **O alerta poderá ser determinado:** Pelo Prefeito Municipal, vice-prefeito, secretária de Saúde ou seu sucessor, e quando necessário será realizado informe as demais secretarias e setores envolvidos.
- **O plano poderá ser ativado pelo:** Pelo Prefeito Municipal, vice-prefeito, secretária de Saúde ou seu sucessor, e quando necessário será realizado e atualizado por meio comunicação efetuado por e-mail/página na internet ou telefone para outros órgãos de resposta.
- A coordenação da resposta na fase do pré - desastre será realizada pela Secretaria Municipal de Saúde.

- **Na fase do desastre**, os primeiros recursos serão mobilizados logo após o impacto pela secretaria de Saúde.
- **A estrutura de operações de resposta** será organizada de acordo com a matriz das funções de suporte a desastres, estabelecendo ações para no socorro: salvamento, atendimento pré-hospitalar, evacuação, na assistência às vítimas: abrigamento, doações,

assistência médica, atendimento ambulatorial e hospitalar etc. – reabilitação de cenários: desobstrução das vias, restabelecimento da energia elétrica, fornecimento de água potável etc.

- **O suporte às operações de resposta** será realizado primeiramente pelos próprios órgãos envolvidos, passando a ser realizado de forma integrada nas questões relativas à retirada dos pertences dos atingidos, retirada dos atingidos e levar suprimentos aos atingido, utilizando recursos da Diretoria de obras, para retirada de barreiras, locomoção dos atingidos para os abrigos (ônibus da Secretaria de Educação), fornecimento de mantimentos aos atingidos (Secretaria de Assistência Social), Corpo de Bombeiros, prestação de primeiros socorros, Empresas privadas colaboradoras, auxiliam no transporte de material, retirada de barreiras e transporte dos pertences.

Os procedimentos administrativos e legais decorrentes da situação de anormalidade serão de responsabilidade do chefe do poder executivo, devidamente auxiliado pelo setor jurídico da Prefeitura Municipal.

- **A coordenação do COE, em resposta na fase do desastre** será realizada pela secretaria de saúde, na Sede da secretaria, localizada na Rua João Morelli, nº 05, telefone: 47 3304-5309– Centro - Botuverá.
- **A desmobilização** será feita de forma organizada e planejada, priorizando os recursos externos e mais impactados nas primeiras operações e deverá conter a transição da reabilitação de cenários para a reconstrução sem que haja solução de continuidade no acesso da população aos serviços essenciais básicos de saúde.
- A coordenação da resposta na fase de desmobilização, será realizada pela Secretaria de saúde.

11. CRITÉRIOS E AUTORIDADE

12. ATIVAÇÃO

O Plano Municipal de Contingência será ativado sempre que forem constatadas as condições e pressupostos que caracterizam um dos cenários de risco previstos, seja pela evolução das informações monitoradas, pela ocorrência do evento ou pela dimensão do impacto, em especial:

- Quando a precipitação emitida pelo órgão oficial de previsão meteorológica for superior ou igual a 100 mm.

- Quando o nível do rio Itajaí Mirim atingir, com previsão de continuidade da chuva, os níveis:

Até 3,0 metros – Normal, de 3,0 a 4,0 metros – Atenção, de 4,0 a 6,0 metros – Alerta e acima de 6,0 metros – Emergência.

- Quando a ocorrência de tempestades, ventos, granizo for identificada por meio de Boletins Meteorológicos emitidos por órgãos oficiais.

- Quando forem detectados movimentos de massa (deslizamento), configurando ocorrência que ultrapasse a capacidade de resposta por meios convencionais.

13. AUTORIDADE

O Plano Municipal de Contingência tão somente poderá ser ativado pelas seguintes autoridades:

1. Prefeito Municipal;
2. Vice-prefeito;
3. Secretária municipal de saúde.

14. PROCEDIMENTO

Após a decisão formal de ativar o Plano Municipal de Contingência as seguintes medidas serão desencadeadas:

- Os responsáveis ativaram o plano e compilação das informações.
- Os órgãos mobilizados ativarão os protocolos internos definidos de acordo com o nível da ativação (atenção, alerta, alarme, resposta).

- A Sala de situação será montada na sede da secretaria de saúde, onde toda e qualquer informação aos órgãos de imprensa e público em geral será prestada.

15. DESMOBILIZAÇÃO

O Plano Municipal de Contingência será desmobilizado sempre que forem constatadas as condições e pressupostos que descaracteriza um dos cenários de risco previstos, seja pela evolução das informações monitoradas, pela não confirmação da ocorrência do evento ou pela dimensão do impacto, em especial:

16. AUTORIDADE

O Plano Municipal de Contingência poderá ser desmobilizado pelas seguintes autoridades:

1. Prefeito Municipal;
2. Vice-prefeito;
3. Secretária municipal de saúde.

17. PROCEDIMENTOS

Após a decisão formal de desmobilizar o Plano de Contingência as seguintes medidas serão desencadeadas:

- Os órgãos mobilizados ativarão os protocolos internos definidos de acordo com o nível da desmobilização (total ou retorno a uma situação anterior).

- Atendimento pré-hospitalar

O atendimento Pré Hospitalar será efetivado pelas equipes de Socorro, e as vítimas que necessitem de cuidados Médicos/Ambulatoriais serão encaminhadas para a Unidade Integrada de Saúde de Botuverá (para atendimentos simples). Na Rua João Morelli – Centro – Botuverá.

Vítimas mais graves serão encaminhadas para hospitais referência do município, sendo estas unidades hospitalares da região:

- Hospital e Maternidade de Azambuja

Leitos: 156

Vagas na UTI: 07 Capacidade de atendimento de emergência: 174 por dia

- Hospital e Maternidade Evangélico

Leitos: 47

Vagas na UTI: 06 Capacidade de atendimento de emergência: 200 por dia

- Hospital e Maternidade Dom Joaquim

Leitos: 41

Vagas na UTI: não tem. Capacidade de atendimento de emergência: 70 por dia.

- Evacuação

Após verificado a necessidade de evacuar as pessoas de alguma área atingida pelo evento, será realizado quando a rua, o bairro ou a localidade for atingido pelo evento constante e deverá ser executado inicialmente pelos órgãos competentes, utilizando recursos disponíveis e necessários como: embarcação, ônibus, jipes, caminhonetes etc. Essas ações de evacuação deverão ser realizadas de forma a evitar a separação das crianças das suas famílias. Estas pessoas que porventura necessitem tutela do poder público através de abrigo deverão ser encaminhados pelas equipes de socorro para o abrigo que será montado da seguinte forma:

Abriço Nº 01 -Salão Paroquial da Igreja São José - Matriz, rua Padre Carlos Enderlin Nº215 - Centro, Botuverá - SC.

Abrigo N° 02 - Comunidade Águas Negras – Capela Nossa Senhora das Dores. Estrada Geral Águas Negras, s/n – Águas Negras – Botuverá – SC.

Abrigo n° 03 - Comunidade Ribeirão do Ouro – Capela São João Batista. Estrada Geral Ribeirão do Ouro, s/n – Ribeirão do Ouro – Botuverá – SC.

Abrigo n° 04 - Comunidade Lageado Alto – Clube Figueira - Estrada Geral Lageado Alto, s/n – Lageado Alto – Botuverá - SC.

Abrigo n° 05 - Comunidade Vargem Grande – Capela Santa Terezinha - Estrada Geral Vargem Grande, s/n – SC 486 – Botuverá – SC.

Abrigo n° 06 – Comunidade Pedras Grandes – Estrada Geral Pedras Grandes, s/n – SC 486 – Botuverá – SC.

Abrigo n° 07 – Comunidade Ourinhos – Capela Nossa Senhora Aparecida - Estrada Geral Ourinhos, s/n - Botuverá – SC.

Abrigo n° 08 – Comunidade Sessenta – Capela Santa Luzia - Estrada Geral Sessenta, s/n – Botuverá – SC.

Abrigo n° 09 - Comunidade Lageado Central – Capela São Paulo Apóstolo - Estrada Geral Lageado, s/n – Botuverá – SC.

Quanto à distribuição e abrigamento dos atingidos ficará por conta dos órgãos competentes, cabendo a secretaria de saúde garantir acesso a medicamentos, insumos, imunizantes, água tratada e demais itens para atendimento à saúde da população.

- Manejo dos Mortos

O manejo dos mortos deverá ser realizado pelo Instituto Geral de Perícia (IGP) do Estado de Santa Catarina, utilizando-se de recursos próprios e adequados para tal e solicitando recursos adicionais quando a demanda superar sua capacidade de resposta, respeitando as recomendações epidemiológicas quando se tratar de óbitos por doença transmissível em caso de surto, endemia ou pandemia.

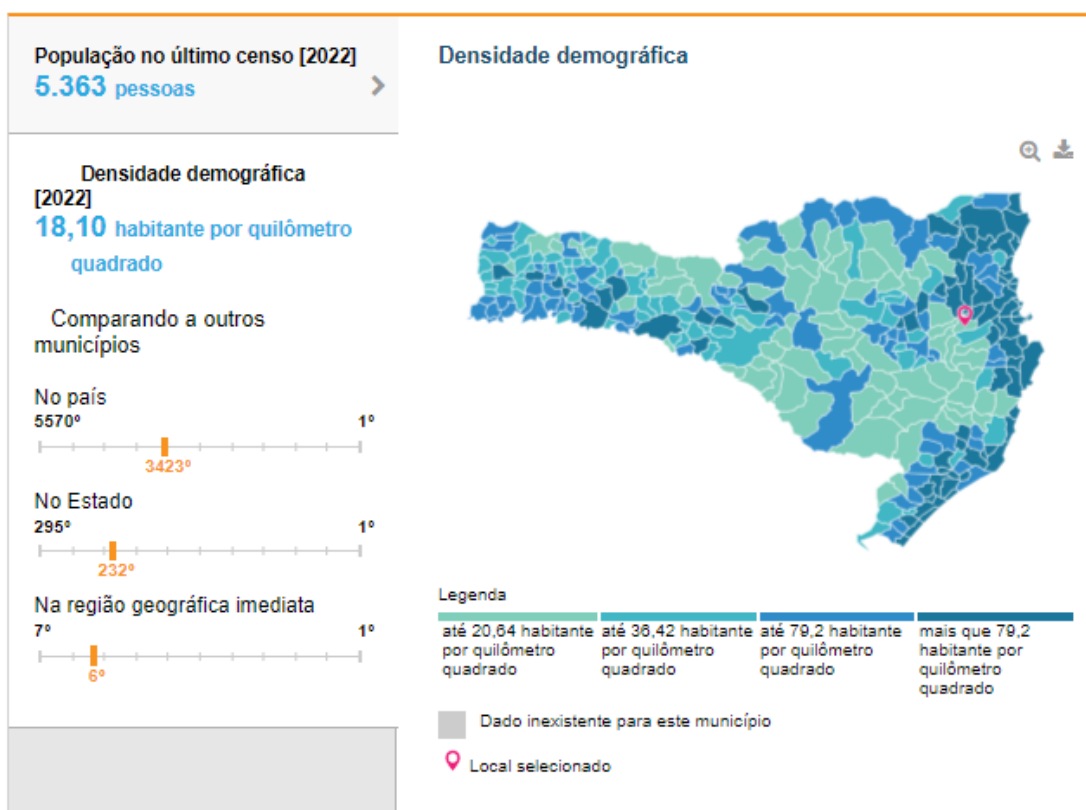
18. TERRITÓRIO E INFRAESTRUTURA DE SAÚDE MUNICIPAL

19. CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO

Área Territorial 303,023 Km²

Densidade demográfica: 15,09 (IBGE)

Regional de Saúde 16ª Coordenaria Regional de Saúde de Blumenau



Pirâmide Etária - 2010

100 ou mais

95 a 99

90 a 94

85 a 89

80 a 84

75 a 79

70 a 74

65 a 69

60 a 64

55 a 59

50 a 54

45 a 49

40 a 44

35 a 39

30 a 34

25 a 29

20 a 24

15 a 19

10 a 14

5 a 9

0 a 4

HOMENS MULHERES

BRASIL

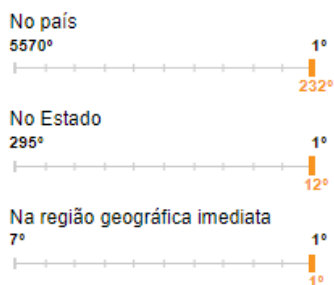
Saúde

A taxa de mortalidade infantil média na cidade é de 34,48 para 1.000 nascidos vivos. As internações devido a diarreias são de 1,6 para cada 1.000 habitantes. Comparado com todos os municípios do estado, fica nas posições 12 de 295 e 113 de 295, respectivamente. Quando comparado a cidades do Brasil todo, essas posições são de 232 de 5570 e 1802 de 5570, respectivamente.

Mortalidade Infantil [2020]

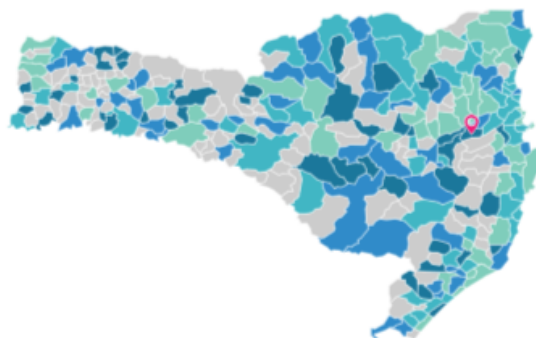
34,48 óbitos por mil nascidos vivos

Comparando a outros municípios



[Acessar página de ranking](#)

Mortalidade Infantil



Legenda

até 8,77 óbitos por mil nascidos vivos | até 13,20 óbitos por mil nascidos vivos | até 20,73 óbitos por mil nascidos vivos | mais que 20,73 óbitos por mil nascidos vivos

■ Dado inexistente para este município

Internações por diarreia [2016]

1,6 internações por mil habitantes

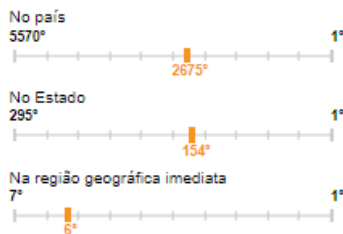
Meio Ambiente

Apresenta 41,5% de domicílios com esgotamento sanitário adequado, 56,7% de domicílios urbanos em vias públicas com arborização e 8,5% de domicílios urbanos em vias públicas com urbanização adequada (presença de bueiro, calçada, pavimentação e meio-fio). Quando comparado com os outros municípios do estado, fica na posição 203 de 295, 110 de 295 e 255 de 295, respectivamente. Já quando comparado a outras cidades do Brasil, sua posição é 2504 de 5570, 3858 de 5570 e 2988 de 5570, respectivamente.

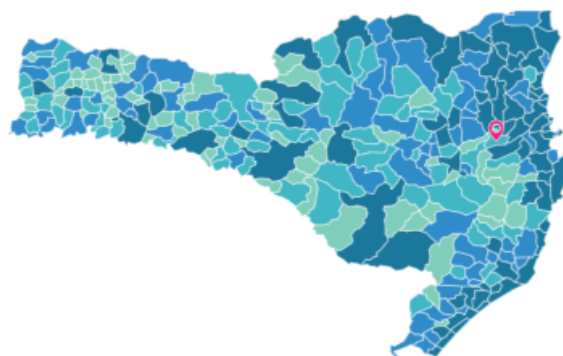
Área urbanizada [2019]

3,09 km²

Comparando a outros municípios



Área urbanizada



Legenda

até 1,49 km² | até 3,47 km² | até 9,2 km² | mais que 9,2 km²

■ Dado inexistente para este município

📍 Local selecionado

Esgotamento sanitário adequado [2010]

41,5 %

Arborização de vias públicas [2010]

56,7 %

Urbanização de vias públicas [2010]

8,5 %

População exposta ao risco [2010]

1.802 pessoas

20. PROFISSIONAIS DE SAÚDE

Médicos(as)	5
Enfermeiros(as)	6
Técnicos(as) em enfermagem	9
Auxiliar de enfermagem	1
Serviços Gerais	5
Técnicos em Vigilância Sanitária	1
Nutricionista	1
Psicólogo	1
Dentistas	3
Agentes Administrativos	4
Auxiliar de Consultório Dentário	3
Responsável por compras	1
Secretário de Saúde	1
Farmacêutica	1
Educador Físico	1
Motoristas	5
Fisioterapeutas	2
Gerente de saúde	1

21. INFRAESTRUTURA DE SAÚDE MUNICIPAL

Estabelecimentos	Tipo	Quantidade
Estabelecimentos de saúde	UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE	01
Postos de Saúde	Postos de Saúde	02

22. CATEGORIA DOS ESTABELECIMENTOS

Quantidade de leitos com internação	0	Estabelecimentos	0
Quantidade de leitos sem internação	3	Estabelecimentos	01

23. EQUIPAMENTOS

Eletrocardiógrafo	3
Raio x	0
Ressonância magnética	0
Tomógrafo	0
Ultrassom doppler colorido	0

24. NÍVEIS DE ATIVAÇÃO

Este plano foi estruturado em níveis de resposta, baseado nas recomendações da Organização Mundial de Saúde (OMS), Ministério da Saúde (MS) e da Secretaria Estadual de Saúde de Santa Catarina (SES-SC), com base no Plano de Contingência Estadual em Resposta a Emergências em Saúde Pública, com adaptações locais, de forma que toda ação deve ser proporcional e restrita aos riscos avaliados e cenários epidemiológicos existentes. A implementação do Plano de contingência VIGIDESASTRE será conformes três níveis descritos abaixo:

NÍVEL DE RESPOSTA 1: ALERTA

O Nível de resposta de Alerta corresponde a situação de previsão de eventos adversos ou doenças transmissíveis.

NÍVEL DE RESPOSTA 2: PERIGO IMINENTE

Nível de resposta de Perigo Iminente corresponde a situação em que há previsão de confirmação de eventos adversos ou transmissão de doenças em escala de surto no território do município ou cidades vizinhas.

NÍVEL DE RESPOSTA 3: EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA

Nível de resposta de Emergência de Saúde Pública, corresponde a uma situação em que há confirmação de eventos adversos ou transmissão de doenças em escala de surto no território do município ou cidades vizinhas.

NÍVEIS DE ATIVAÇÃO E ATIVIDADES: ALERTA

25. NÍVEL DE RESPOSTA 1: ALERTA

O Nível de resposta de Alerta corresponde a situação de previsão de eventos adversos ou doenças transmissíveis.

Neste nível de resposta a estrutura do COE é simplificada e restrita aos órgãos e instituições mais relacionados com a competência de detectar, investigar, manejar e notificar eventos adversos.

Nessas situações, deve-se avaliar caso a caso, devendo prevalecer a conduta indicada dos órgãos competentes mediante informações do evento adverso. A Composição do COE neste nível levará em consideração a Secretaria municipal de saúde e órgãos da prefeitura.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- Preparar a estrutura para instalação do Comitê Municipal de Gestão e Resposta ao evento adverso;
- Manter atualizados os contatos da equipe que irá compor o COE;
- Identificar fontes de equipamentos e recursos adicionais para a realização das ações atribuídas à secretaria de saúde para a execução do plano;
- Articular áreas estratégicas para verificação dos insumos necessários para o enfrentamento do evento;
- Prover meios para garantir a execução das atividades no nível de alerta;
- Promover estratégias eficientes de educação permanente para os profissionais da rede de saúde no município;
- Direcionar estratégias de comunicação de massa;
- Estabelecer porta vozes com a imprensa;
- Implantar a sala de situação articulada com outros órgãos.

VIGILÂNCIA EM SAÚDE

- Intensificar a divulgação dos meios de comunicação a medidas necessárias para enfrentamento ao evento adverso;
- Identificar potencialidades e capacidade instalada da rede municipal de saúde disponível para possível enfrentamento ao evento;
- Construir os protocolos de vigilância epidemiológica, referente aos instrumentos e fluxos;
- Capacitar os profissionais da rede de saúde municipal e privada sobre as medidas a serem adotadas;

- Realizar capacitação de coleta de amostras biológicas para isolamento viral para profissionais da rede de saúde municipal e privada;
- Monitorar o atendimento de casos e de notificações, visando reconhecer mudança no comportamento epidemiológico.

ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE

- Elaborar e divulgar o fluxo de atendimento e os serviços de pronto atendimento e de atendimento móvel de urgência.
- Estimular as unidades a elaborarem o protocolo interno para a assistência;
- Sensibilizar profissionais da rede de atenção para garantir o atendimento aos pacientes;
- Capacitar os profissionais da rede de saúde municipal, dentro da sua área de abrangência;
- Reforçar medidas de precaução para as profissionais e pacientes;
- Reforçar a aplicação dos protocolos de desinfecção e limpeza de salas e equipamentos das unidades de saúde e transportes de pacientes;
- Providenciar a aquisição e distribuição de todos os insumos e equipamentos de proteção individual (EPI), para abastecer e reforçar a rede de saúde;
- Garantir estoque estratégico de medicamentos para atendimento sintomático dos pacientes;
- Orientar os profissionais da rede de saúde sobre a organização do fluxo de serviço farmacêutico no município;

ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

- Realizar o levantamento de medicamentos para o tratamento as possíveis doenças que venham acometer a população;
- Garantir estoque estratégico de medicamentos para atendimento à população;
- Disponibilizar medicamentos indicados e orientar sobre organização do fluxo de serviço farmacêutico;
- Garantir a distribuição do medicamento específico conforme definição clínica;
- Monitorar o estoque de medicamentos no âmbito municipal;
- Rever e estabelecer logística de controle, distribuição e remanejamento, conforme solicitação a demanda.

26. NÍVEIS DE RESPOSTA 2: ATIVAÇÃO E ATIVIDADES: PERIGO EMINENTE

NÍVEL DE RESPOSTA 2: PERIGO IMINENTE

Nível de resposta de Perigo Iminente corresponde a situação em que há previsão de confirmação de eventos adversos ou transmissão de doenças em escala de surto no território do município ou cidades vizinhas.

Intensificar todas as ações do nível de alerta e:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- Instalar o Comitê Operacional de Crise municipal- COE, para gestão e resposta aos agravos provocados pelos eventos adversos, em nível municipal;
- Promover ações integradas entre SES, Regional de Saúde, e outros órgãos envolvidos na prevenção, controle e resposta ao evento;
- Sensibilizar a rede de serviços assistenciais públicos e privados sobre o cenário epidemiológico e o risco de agravo a saúde em geral no âmbito municipal;
- Articular junto às áreas da SES por meio da Regional de Saúde e outros órgãos o desenvolvimento das ações e atividades propostas para esse nível de Perigo Eminente;
- Prover meios para a garantia da continuidade das atividades do plano, no nível de perigo iminente;
- Adquirir, conforme demanda, os insumos essenciais para garantia das ações em caráter emergencial;
- Manter permanente articulação com a Regional de Saúde Estadual para apoio mútuo quanto ao fluxo dos pacientes às Unidades de Referência, bem como para a execução do plano de contingência municipal;
- Articular ações de comunicação assertiva de risco para prevenir crises sociais, de mídia, econômicas e até políticas decorrentes da transcendência do evento e,

- consequentemente, pânico da população e dos profissionais da rede de serviços assistenciais públicos e privados diante do cenário epidemiológico;
- Ampliar a publicidade das informações sobre a situação e orientações a população, profissionais de saúde, imprensa, sobre o evento adverso;
 - Convocar reunião presencial, sempre que se fizer necessário para alinhamento da resposta integrada ao enfrentamento do evento adverso;
 - Compartilhar no COE, a situação do município com gestores estratégicos municipais e regionais.
 - Definir fluxo de atendimento as dúvidas, bem como de atendimento local, pensando na lógica do atendimento dos casos leves a nível de atenção primária a saúde, resguardando leitos hospitalares aos casos mais severos de apresentação;
 - Garantir apoio imediato para fortalecer as equipes de resposta rápida, necessárias ao atendimento de pacientes, busca ativa, detecção, acompanhamento e investigação laboratorial e epidemiológica de casos, mesmo que através de contratação de profissionais e/ou de autorização de plantão e/ou hora extra, mediante autorização do chefe do executivo e legalmente definidos por meio de decretos municipais

VIGILÂNCIA EM SAÚDE

- Alertar os gestores estratégicos sobre a mudança no cenário epidemiológico e o nível de resposta ativado;
- Monitorar a evolução clínica dos casos suspeitos, internados diariamente;
- Monitorar os casos suspeitos de doenças transmissíveis diariamente;
- Processar os registros dos casos em banco de dados.;
- Elaborar e divulgar para gestores estratégicos, resumo técnico e informe epidemiológico diariamente;
- Monitorar e/ou realizar coleta de amostras biológicas para diagnóstico laboratorial de casos suspeitos, de acordo com as definições estabelecidas pelos órgãos de saúde;
- Monitorar o seguimento da amostra para o laboratório de referência até a liberação do resultado;
- Apoiar as unidades de saúde na realização e transporte de coletas de amostras biológicas;

- Realizar atualizações para os profissionais de vigilância epidemiológica distrital e dos núcleos de epidemiologia, conforme a mudança no cenário epidemiológico nacional e mundial e o nível de resposta estabelecido.
- Intensificar ações preventivas de orientação nos serviços privados de saúde e comércio em geral para adoção de medidas não farmacológicas que podem conter o avanço de possíveis doenças;
- Intensificar ações de orientação acerca da disseminação de informações à população quanto ao uso correto de EPIs, em que circunstâncias usar, forma correta de uso e ou maneiras eficazes de controle;
- Realizar divulgação em massa, usando as mais variadas formas de disseminação de informações sobre as orientações determinadas, conforme situação epidemiológica;
- Garantir que os protocolos de limpeza e higienização dos serviços de saúde, públicos e privados;
- Orientar o comércio acerca da contaminação de alimentos ou água, devido aos mais diversos contaminantes;
- Garantir abastecimento de água potável a população, mesmo que esta tenha que ser distribuída a população por meios não convencionais;
- Garantir a distribuição de Solução de hipoclorito de sódio para o tratamento de água para consumo humano;
- Garantir que as ordens advindas das autoridades de saúde serão cumpridas.

ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE

- Executar o fluxo de atendimento hospitalar e domiciliar dos casos e para atenção primária, serviços de pronto atendimento e de atendimento móvel de urgência, conforme protocolos estabelecidos;
- Estimular as unidades a elaborarem o protocolo interno para a assistência de casos suspeitos no nível de resposta 2;
- Atender e executar o protocolo interno de assistência a casos suspeitos e medidas advindas das autoridades de saúde, em situações especiais;
- Disponibilizar o transporte de pacientes graves, conforme protocolos;
- Definir protocolo do meio de transporte de pacientes para a rede de referência Estadual;

- Notificar imediatamente os casos de doenças transmissíveis;
- Realizar a desinfecção e limpeza de salas e equipamentos das unidades de saúde; e transportes de pacientes, segundo protocolos;
- Garantir a continuidade do abastecimento de insumos, medicamentos e EPIs, na rede de saúde municipal;
- Garantir estoque estratégico de medicamentos para atendimento dos pacientes;
- Monitorar, rever e estabelecer logística de controle, distribuição e remanejamento, conforme aumento da demanda de medicamentos;
- Divulgar situação epidemiológica entre os profissionais da rede de atenção municipal;
- Reforçar medidas de precaução para as profissionais e pacientes;
- Reforçar a aplicação dos protocolos de desinfecção e limpeza de salas e equipamentos das unidades de saúde e transportes de pacientes;

NÍVEIS DE ATIVAÇÃO E ATIVIDADES: EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA

27. NÍVEL DE RESPOSTA 3: EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA

Nível de resposta de Emergência de Saúde Pública, corresponde a uma situação em que há confirmação de eventos adversos ou transmissão de doenças em escala de surto no território do município ou cidades vizinhas.

CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL

- Adotar medidas de controle no âmbito municipal, por meio de decreto, atentando as orientações e determinações Estaduais e Federais;
- Suspender o atendimento presencial ao público em toda a administração pública municipal, direta ou indireta, por período definido;

- Garantir atividades e os serviços públicos essenciais, no âmbito municipal,
- Definir no âmbito municipal os serviços essenciais os quais devem permanecer funcionando como;
- Garantir o tratamento e abastecimento de água;
- Garantir a transmissão e distribuição de energia elétrica, gás e combustíveis;
- Garantir assistência médica e hospitalar;
- Disponibilizar a distribuição de medicamentos e gêneros alimentícios;
- Convocar servidores públicos municipais ou prestadores de serviços, a fim de remanejá-los aos serviços essenciais que estiverem em funcionamento;
- Recomendar a iniciativa privada a adição de medidas imediatas a fim de ampliar os quantitativos de profissionais atuando em tele trabalho.
- Suspender as aulas na rede de ensino pública do Município;
- Poderão serem adotadas medidas de controle de acesso de vias no âmbito municipal e monitoramento de pessoas que realizarem acesso aos municípios;
- Considerar abuso do poder econômico a elevação de preços, sem justa causa, com o objetivo de aumentar arbitrariamente os preços dos insumos e serviços, sujeitando-se às penalidades previstas em ambos os normativos.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- Garantir a atuação do COE e realizar reunião presencial diária, buscando garantir a atuação e a resposta a população no evento adverso;
- Avaliar a necessidade de ampliar os horários de funcionamento dos serviços de saúde, considerando a necessidade de funcionamento 24h horas por dia nos 7 dias da semana;
- Prover mecanismos para expansão de serviços de saúde e ampliação do atendimento, identificando as estratégias viáveis;
- Manter a rede atualizada sobre protocolos clínicos e medidas de prevenção;
- O COE deve alertar imediatamente ao chefe do poder executivo municipal, na mudança de cenário, de Calamidade de Saúde Pública para subsidiar as tomadas de decisão;
- Adequar os espaços de atendimento na Unidade Sede de Pronto Atendimento;

- Organizar escalas de trabalho, com folgas remuneradas e sobreaviso;
- Organizar trabalhos remoto aos profissionais de saúde que por algum motivo, não puderam se deslocar aos serviços da rede, priorizando o atendimento aos usuários;
- Assegurar EPIs necessários ao atendimento da população;
- Manter assegurado outros serviços de saúde necessários a população;
- Garantir serviços de oncologia, hemodiálise nos serviços de referência de acordo com a necessidade;
- Assegurar suporte externo para possível substituição de profissionais, dando prioridade a profissionais da rede, na sequência a contratação por contrato emergencial;
- Assegurar retaguarda de Unidade Hospitalar para os usuários que se fizer necessário atendimento, apoiando e auxiliando na melhoria da capacidade instalada dos Hospitais de referência para Botuverá;
- Definir profissionais, capazes de dar suporte à Defesa Civil Municipal, se necessário;
- Reorganizar os serviços considerados essenciais, para que eles não sejam descontinuados;
- Adotar medidas econômicas e tributárias, buscando minimizar o impacto econômico ocasionado pelo evento adverso;
- Contingenciar despesas diárias, proporcionando maior possibilidade de investimento na prevenção, recuperação dos agravos à saúde.

VIGILÂNCIA EM SAÚDE

- Alertar os gestores estratégicos sobre a mudança no cenário epidemiológico e o nível de resposta ativado;
- Monitorar a evolução das doenças ou agravos provocados pelos eventos adversos;
- Garantir em parceria com os demais órgãos de fiscalização que as atitudes determinadas pelas autoridades de saúde sejam cumpridas pela população e comércio local;
- Ampliar as orientações sobre as maneiras corretas de uso de EPIs pelos profissionais;
-

ASSISTÊNCIA PRIMÁRIA A SAÚDE

- Garantir a notificação de casos ou agravos à saúde;
- Monitorar a evolução clínica dos casos internados até a alta;
- Avaliar a capacidade e qualidade dos atendimentos nos serviços de pronto atendimento municipais, indicando a necessidade ou não da ampliação dos atendimentos;
- Manter o monitoramento da logística de controle, distribuição e remanejamento, conforme aumento da demanda de medicamentos;
- Divulgar situação epidemiológica entre os profissionais da rede de atenção municipal.
- Atender as necessidades dos usuários em sua plenitude, dando acesso ao serviço de saúde 24hs em atendimentos de urgência e emergência e ambulatorial no município de Botuverá;
- Fechamento das unidades de saúde, se estas tiverem isoladas ou comprometidas por decorrência dos eventos adversos e a realocação dos profissionais na rede de saúde municipal;
- Manutenção de espaço para o atendimento na Unidade de Saúde Willy Francisco Maestri – Centro da cidade proporcionando adequado acesso a população;
- Proporcionar o máximo de atendimento remoto a população do município, utilizando-se de telefonia, e WhatsApp para disseminar orientações, respostas em tempo oportuno nas dúvidas que surgirem, diminuindo desta forma aglomerações de pessoas e acesso aos serviços de saúde sem necessidade presencial.

28. ORÇAMENTO

As dotações orçamentarias e recursos a serem alocados no atendimento a todos os níveis de risco, serão alocados conforme disponibilidade do Fundo municipal de Saúde de Botuverá, respeitando os limites previstos em lei e seus regulamentos.

29. AVALIAÇÃO

A Avaliação das ações deverá ser feita diariamente, até que seja mantido o decreto de emergência ou calamidade pública.

Em relação as tomadas de decisões, estas deverão ser levadas em considerações primeiramente o prejuízo e os agravos aos trabalhadores da saúde, avaliando o desgaste, patologias e acionamento dos outros serviços de saúde.

Findado o evento adverso e ou decretado o fim da calamidade ou emergência, a retomada das atividades com reabertura das Unidades Básicas, se fechadas, deveram respeitar cronograma da secretaria de saúde e COE.

30. VIGÊNCIA DO PLANO

A vigência deste plano está condicionada a duração do evento adverso, que compreenderá todos o período de emergência e o período que forem necessárias ações que venham a mitigar os impactos ao município e o retorno da normalidade.

31. REFERENCIAS

<https://cidades.ibge.gov.br/brasil/sc/botuvera/pesquisa/32/28163>

<http://www.botuvera.sc.gov.br/>

<https://www.vigilanciasanitaria.sc.gov.br/index.php/component/content/article/vigidesastres.html?catid=50&Itemid=109>

<https://www.vigilanciasanitaria.sc.gov.br/index.php/component/content/article/deliberacao-134-cib-2022-vigidesastres-sc.html?catid=10&Itemid=109>